



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

	PROCESSO N° 272/2021	
CITAÇÃO / N°	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021</b>	
REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses</p>	
MISSÃO	23 DE ABRIL DE 2021	
ABERTURA LANCES	07 DE MAIO DE 2021 <i>13</i>	09:00 HORAS



PREFEITURA DE  
**FRANCISCO BELTRÃO**  
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

000002

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **OBJETO:**

Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura operacional do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão - Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações técnicas descremadas nesse termo de referencia.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura operacional do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão - Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações técnicas discriminadas nesse termo de referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, de acordo com as especificações técnicas discriminadas nesse termo.

2.2. Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos tem investido nos modais de transporte como soluções para o crescimento e geração de emprego e renda.

2.3. Com esse pensamento vem se criando políticas públicas de fortalecimento do modal aéreo, pois, os aeroportos, principalmente os do interior dos estados possuem grande importância estratégica para alavancar o desenvolvimento dessas cidades e regiões.

2.4. E o nosso estado não está fazendo por menos, nos últimos dias foi lançado programa de extensão e revitalização de aeroportos para o interior do estado. O Paraná com 399 municípios E. possui apenas 41 aeroportos, onde 37 desses são municipais. Mesmo sendo um número de pouco mais de 10% em relação os numero de municípios. Esses números, mesmo, parecendo pouco, nos elevam ao 4º estado com maior numero de aeroportos no Brasil.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000004

2.5. Com isso, e pensando em desenvolver o setor, o governo estadual, como já mencionado, vem buscando parcerias e alternativas para desenvolver esse setor. Com o novo projeto recém-lançado nosso município irá receber uma linha aérea, com voos regulares e movimentação constante.

2.6. O Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, batizado de aeroporto Paulo Abdala (*in memoriam*) é um modelo de aeroporto brasileiro construído para atender as necessidades das pequenas e médias cidades. É administrado pela prefeitura Municipal e possui uma pista construída em asfalto de 1320 metros de comprimento por 30 metros de largura. Operara em período diurno e noturno atendendo as demandas por pouso e decolagens. Ainda não opera por instrumentação, mas, atende as todas as exigências da ANAC. Recentemente teve vários investimentos e melhorias visando atender as normas de aviação. Um novo terminal de passageiros foi construído visando o conforto e comodidade dos passageiros e atendendo as normas da ANAC. A pista de pouso e decolagem, os arredores (pátio), os alambrados também passaram por reformas se adequando as exigências técnicas da ANAC.

2.7. Através de uma parceria entre o Município e a ANAC foi disponibilizado ao aeroporto um caminhão de combate a incêndio e outros desastres o qual se encontra 24 (vinte e quatro) horas no aeroporto.

2.8. Para o ano de 2018, a ANAC renovou a licença do aeroporto por mais 10(dez) anos, contribuindo dessa maneira para que a administração promova mais melhorias e investimentos no local.

2.9. Ainda, vale ressaltar que em 2019 em parceria com o governo do estado houve o retorno dos voos comerciais atendendo ao Programa Voe Paraná. Que tem por objetivo principal o fomento à aviação local e regional.

2.10. Vendo dessa maneira a constante necessidade de melhorias e manutenções no local a necessidade de se manter o sistema de iluminação em dia. Visto que para um pouso e ou decolagem à noite é impossível de se fazer sem uma iluminação adequada.

2.11. Ainda citamos que o aeroporto necessita de serviços de manutenção e conservação em seu sistema de iluminação constantemente, visto que, as normas da ANAC são rigorosas para essa funcionalidade. Ainda, os equipamentos instalados entre eles: biruta iluminada, casa de força (KF), estação meteorológica de superfície, estação de rádios VHF/AM, farol de aeródromo, radio farol não direcional (NDB), sistema de sinalização de pouso/decolagem (taxyway), iluminação da área geral do aeroporto, iluminação e sinalização de áreas ate os hangares. Todo o sistema destinado a navegação aérea, sinalização horizontal e vertical, balizas e demais luzes necessárias ao funcionamento necessitam de constantes manutenções.

2.12. Para que todo esse aparato funcione direito a necessidade de mantermos constantemente uma ata de registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais elétricos específicos as necessidades do



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

aeroporto. Visando atender as normas da ANAC e Regulamento Brasileiro da aviação Civil.

2.13. Para justificar as quantidades que compõem esse termo, essas foram apuradas pela equipe técnica do quadro do município e pelo responsável do aeroporto.

2.14. Na composição dos preços que serão usados como base a esse processo solicitamos orçamentos a empresas do ramo, ata de registro de registro de preço do município, propostas comerciais obtidas no site do banco de preços/negócios públicos e valores base do município de Pato Branco.

2.15. Para o item globo prismático optamos somente pelo fabricado em borosilicato, destacado no texto a seguir:

**2.15.1. O que é vidro borosilicato?**

**2.15.2. O vidro é um material que possui características únicas, tanto por sua constituição natural quanto por seus variados processo de fabricação.** Por ser um sólido bastante parecido com um líquido, cada alteração aplicada às gotas de vidro podem gerar novos materiais.

**2.15.3. A adição de outras substâncias ao vidro altera as propriedades originais da substância, resultando em variações pensadas para atender necessidades diferentes.** O óxido de chumbo, por exemplo, é o responsável por garantir um manuseio mais suave do vidro, produzindo os refinados cristais de vidro da fabricação de taças. A união entre os materiais que compõem o vidro e o boro também produz um material bem interessante, conhecido como vidro borosilicato.

**2.15.4. O vidro borosilicato possui um coeficiente de dilatação menor que o do vidro comum, e, por isso, é menos maleável às variações de temperatura.** Sua temperatura de fusão também é mais alta, fazendo dele menos vulnerável ao aquecimento. Essas características garantem mais resistência ao material, fazendo com que ele um utensílio perfeito para laboratórios e indústrias químicas. Projetos especiais de iluminação e modelos de janelas também podem se aproveitar do uso do vidro borosilicato. (fonte:Anavidro).

**2.15.5. ADENDO:**

Produto:

**GLOBO PRISMATICO EM BOROSILICATO:**

Objetivo: Compor as luminárias elevadas de borda de pista para pistas de pouso e decolagem, de rolamento e limites dos pátios de estacionamento de aeronaves permitindo a mudança de cor conforme posicionamento;

Aplicação: Balizamento noturno de pistas e pátios de aeródromos e áreas de pouso e decolagem em helipontos;



000006

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Fabricação do globo: fabricado em borosilicato (vidro)temperado, seguindo os padrão SN -05.

Normas: NBR 11482. Vidros para auxilio visuais luminosos de uso aeronáutico .ABNT.

Características técnicas:

Parâmetros fotométricos:

Cobertura angular horizontal: 360°

Cobertura angular vertical: 180°

Cores: BR, AZ, VD, VM, AM e BR/AM, VD/VM,OP/VM, OP/AM, VD/OP.

Parâmetros mecânicos:

Dimensões: 110 mm (D) X 138 mm (A)

Peso Total: 500 gramas

Condições de Operação:

Temperatura: (-) 30° C ate (+) 55 ° C

Exposição a raios solares

Exposição à chuva, neve e gelo

Exposição à atmosfera salina

Exposição a quente e frio (choque térmico).

Texto(2.15.5) extraído do site da empresa COMBRATEL 2000 Comercio e Indústria Ltda.

[www.combratel2000.com.br](http://www.combratel2000.com.br)

2.16. Destacamos que a mudança pelo tipo de material de fabricação do globo prismático de fundamentou baseado em que o produto registrado na ata 1069/2019 referente ao PE 206/2019 era fabricado em policarbonato e por isso era um produto que em pouco tempo exposto às intempéries climáticas tinha suas cores desbotadas. Sendo dessa maneira preciso de serem trocados constantemente.

Para os fabricados em borosilicato são muito mais resistentes e perdura sua qualidade por muito mais tempo.

2.17. Outro fator relevante e que os valores para ambos estão basicamente iguais. Os fabricados em policarbonato na ata 1069/2019 tem seus preços registrados em R\$295,00. Já para os fabricados em borosilicato temos um valor médio de R\$ 310,00 conforme propostas de preços (anexo II).

Com isso e verificando uma economia considerável par ao item justificamos a troca do produto.



### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

#### **4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 4.1.1. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços semelhantes e/ou idênticos ao objeto do presente termo de referência.
- 4.1.2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 4.1.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 4.1.4. Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 4.1.5. Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 4.1.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado nos subitens anteriores.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000008

e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

#### 4.2. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

4.2.1. As empresas classificadas em primeiro lugar deverão, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil** **seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

4.2.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- **Qualidade do produto;**
- **Especificações nos termos do Edital;**
- **Compatibilidade;**
- **Durabilidade;**
- **Da matéria prima e acabamento;**
- **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
- **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
  - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**

4.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

4.2.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

000009

---

sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.

- 4.2.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 4.2.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 4.2.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 4.2.8. **A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua rejeição pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.**
- 4.2.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 4.2.10. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.
- 4.2.11. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 4.2.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000010

---

imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.2.13. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

**4.2.14. A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

4.2.15. Recomendações técnicas, conforme regras da ABNT/NBR, e legislação vigente:

- ANAC – RBAC Nº156,153 e 154 . Segurança Operacional em Aeródromos;
- NBR Nº109898. Sistema de Iluminação de Emergência;
- NBR s nº 7732,12971,5410(dentre outras);
- NORMA REGULAMENTADORAS Nº10;
- LEI Nº 12.305/2010. Politica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- LEI Nº8666/93;
- LEI Nº8078. Código de Defesa do Consumidor.
- ANAC. MANUAL DE SISTEMAS ELETRICOS EM AERODROMOS.
- NORMA Nº63-10/2018. Instruções do Comando da Aeronáutica.
- NORMA Nº101-1/2018. Requisitos para operação VFR/IF.
- DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

4.2.16. A Administração poderá solicitar prospectos técnicos ou outros manuais relativos ao objeto licitado quando de duvidas ou outros esclarecimentos.

---

## **5 – INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ – APROVADAS**

Não necessário.

---

## **6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

6.1. Os produtos/itens deverão ser entregues ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, PR, situado à rua: Abdul Sebastiao Phollmann, número 901, no bairro aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, em horário comercial de segunda a sexta feira.



6.2. As entregas se darão de forma parcelada durante a vigência da ata (doze meses). Possível de prorrogação, acordada entre a contratante e a contratada de forma oficializada.

6.3. no ato da entrega o responsável técnico pelo aeroporto deverá conferir minuciosamente os produtos/itens a fim de atestar seu recebimento e qualidade desses. Deverá ainda conferir e dar recebimento e encaminhar a Nota fiscal a administração.

## **7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os *produtos/itens* deverão ser *entregues parceladamente nas quantidades solicitadas pela administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias*, após o recebimento da NOTA DE EMPENHO, emitida pela secretaria. Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos de suma importância nas atividades finais.

Os *produtos/itens*, objeto desta licitação, deverão ser *entregues parceladamente* de acordo com as solicitações, pelo período de 12(doze) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário.

Os *produtos/itens* serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os *serviços* poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No ato de recebimento se a entrega for efetuada por empresa de transporte de mercadorias as mesmas devem ter ciência da possível demora na conferencia desses.

## **8– OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*:



- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável par ao objeto;
- A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.
- A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.
- A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;
- A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto as normas de segurança e higiene;
- A CONTRATADA juntamente a nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

#### DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE deverá receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A CONTRATANTE deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores/fiscais especialmente designados;
- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



subordinados.

## **9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS/VALORES:**

**9.1. A tabela abaixo conterá a descrição do bem/objeto, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total do bem/item a ser licitado:**

GRUPO/LOTE 01 - Material elétrico e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuárias					
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$
1	62274	SOQUETE RECEPΤÁCULO MM 100YG 30/45 W - METROL OU SIMILAR.	50	UN	R\$124,00
2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45 W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE.	70	UN	R\$123,25
3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NAS CORES: VERDE/VERMELHO.	36	UN	R\$300,20
4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NAS CORES: AMARELO/CLARO.	36	UN	R\$285,16
5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: AMBAR.	36	UN	R\$300,56
6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: AZUL.	18	UN	R\$283,16
7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: VERMELHA.	18	UN	R\$294,69
8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	06	UN	R\$251,33
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 58.629,90(cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).					

### **9.2. ADENDO:**

Produto:

GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO:

Objetivo: Compor as luminárias elevadas de borda de pista para pistas de pouso e decolagem, de rolamento e limites dos pátios de estacionamento de aeronaves permitindo a



mudança de cor conforme posicionamento;

Aplicação: Balizamento noturno de pistas e pátios de aeródromos e áreas de pouso e decolagem em helipontos;

Fabricação do globo: fabricado em borosilicato (vidro)temperado, seguindo os padrão SN - 05.

Normas: NBR 11482. Vidros para auxilio visuais luminosos de uso aeronáutico .ABNT.

Características técnicas:

Parâmetros fotométricos:

Cobertura angular horizontal: 360°

Cobertura angular vertical: 180°

Cores: BR, AZ, VD, VM, AM e BR/AM, VD/VM,OP/VM, OP/AM, VD/OP.

Parâmetros mecânicos:

Dimensões: 110 mm (D) X 138 mm (A)

Peso Total: 500 gramas

Condições de Operação:

Temperatura: (-) 30° C ate (+) 55 ° C

Exposição a raios solares

Exposição à chuva, neve e gelo

Exposição à atmosfera salina

Exposição a quente e frio (choque térmico)

Texto extraído do site da empresa COMBRATEL 2000 Comercio e Indústria Ltda.

[www.combratel2000.com.br](http://www.combratel2000.com.br)

9.3. deverão serem observados as características mínimas detalhadas no adendo, a fim de se observar a qualidade dos globos.

## **10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município e da Iluminação Publica.

10.2. Quanto ao reajuste dos valores contratados esse serão reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12(doze) meses de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses e ou outro índice substitutivo.

10.3. Mediante termo de aditamento de contrato acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.



## **11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

11.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores nomeados abaixo:

11.2. Gestão e acompanhamento do contrato:

- ANTONIO CARLOS BONETTI, Secretário de Administração;

11.3. Fiscalização e acompanhamento do contrato:

- RICARDO CAPELETTI, Responsável pelo Aeroporto, da Secretaria de Administração;
- MARCOS R. KOERICH, Administrador, da Secretaria de Administração;
- JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

### **11.4. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:**

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000016

- 
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
  - ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

---

- – Data de envio do termo 22/02/2021.
- – Secretaria Municipal de Administração.
- – Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo.
- – Telefone para Contato: (46) 35202156.

---

## 13 – AUTORIZAÇÃO

---

Francisco Beltrão, 24/02/2021.

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

## **14 - ANEXOS**

14.1. Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

14.1.1. ANEXO I – Obtenção da mediana/média.

14.1.2. ANEXO II – Documentação.

### **14.1.1. ANEXO I – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA**

		PE 206/2019 FB	ATA/FB 1069/2019	PE 75/2020 PB	FLIGHT CONSULTORIA	GR COMÉRCIO/BP
01	UN	R\$71,00	R\$69,50	XXXX	R\$124,00	XXXX
02	UN	R\$59,00	R\$59,00	XXXX	R\$123,25	XXXX
03	UN	R\$297,80	R\$295,00	R\$515,88	R\$310,00	R\$298,00
04	UN	R\$297,80	R\$295,00	R\$215,99	R\$310,00	R\$307,00
05	UN	R\$297,80	R\$295,00	R\$303,00	R\$300,00	R\$307,00
06	UN	R\$297,80	R\$295,00	R\$215,99	R\$300,00	R\$307,00
07	UN	R\$297,80	R\$295,00	RS273,67	R\$300,00	R\$307,00
08	UN	R\$225,50	R\$224,00	R\$235,82	R\$320,00	XXXX

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Composição de preços/precificação:

- Como proposta de preço nº 01 são valores oriundos do edital do PE 206/2019 do Município de Francisco Beltrão;
- Proposta de preço nº02 são valores referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1069/2019, PREGAO 206/2019, que tem como detentora da ata a empresa EFICILUX COM. E SERV. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA;
- Na proposta de preços nº03 são valores referente ao edital do PE nº75/2020 do Município de Pato Branco;
- Proposta 04 composta de valores enviados pela empresa FLIGHT CONSULTORIA AERONAUTICA.
- Proposta 05 composta por preços da empresa GR COMERCIO EIRELI – EPP, obtido do BANCO DE PREÇOS/NEGÓCIOS PÚBLICOS.
- Para os itens 01 e 02 a base do valor se deu através do orçamento da empresa FLIGHT CONSULTORIA, justificando que os preços registrados em ata pelo município estão muito defasados em relação ao cobrado pelo mercado nacional.
- Para o item 03 desconsideramos o valor obtido da ata 75/2020 do Município de Pato Branco por considerar um valor muito alto em relação ao praticado pelo mercado.



#### 14.1.2. ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO.

14.1.2.1. Anexo prospecto técnico referente ao produto globo prismático em borosilicato.

Da empresa: COMBRATEL 2000 LTDA.

14.1.2.2. Anexo ata de registro de preços nº1069/2019 PE Nº206/2019 registrado em nome da empresa EFICILUX.

14.1.2.3. Anexo do edital do PE 206/2019(PAGINAS 01 E 22 E 23).

14.1.2.4. Anexo Orçamento da empresa FLIGHT CONSULTORIA AERONAUTICA.

14.1.2.5. Anexo da Relação de itens/valores, referente ao PE Nº75/2020 – SRP- do Município de Pato Branco.

14.1.2.6. Anexo a Proposta comercial da empresa GR COMERCIO EIRELI – EPP obtido no banco de preços.

14.1.2.7. Anexo a proposta de preços da empresa VOLTI MATERIAIS ELETRICOS obtido no banco de preços, mas, não utilizado.

14.1.2.8. Anexo o valor para o item luminária tipo globo obtido no site da empresa LC LÁBRAMO CENTRONICS, mas não utilizado.



**Comércio e Indústria Combratel 2000 Ltda.**

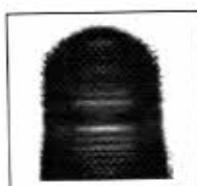
Estr. São Sebastião Lote 46 Quadra 14 – Engenho do Mato – Niterói – RJ  
CEP24344-030 Tel./Fax.:(21)2709-5590 / 5593CG:00645310/0001-63.

[www.combratel2000.com.br](http://www.combratel2000.com.br)

**PRODUTO: Globo Prismático em Borosilicato: C07. GP. COR**



**Objetivo:** compor as luminárias elevadas de borda de pista para pistas de pouso e decolagem e de rolamento e limites dos pátios de estacionamento de aeronaves, helipontos permitindo a mudança de cor, conforme seu posicionamento.



**Aplicação:** Balizamento noturno de pistas e pátios de aeródromos e áreas de pouso e decolagem de helipontos.

**Globo:** fabricado em Borosilicato temperado, padrão SN-05

**Normas:** NBR 11.482 – vidros para auxílios visuais luminosos de uso aeronáutico - ABNT.

*O equipamento tem as seguintes características:*

**Parâmetros Fotométricos:** Cobertura angular horizontal: 360°  
Cobertura angular vertical: 180°  
Cor: BR, AZ, VD, VM, AM e BR/AM, VD/VM, OP/VM, OP/AM, VD/OP

**Parâmetros Mecânicos:** Dimensões: 110 diam. x 138 alt. (mm)  
Peso total: 500 gramas

**Condições de Operação:** Temperatura: -30 a +55 °C  
Exposição a raio solares  
Exposição a chuva, neve e gelo.  
Exposição a atmosfera salina  
Exposição a quente e frio (choque térmico)

**Exemplo de Pedido: C07. GP. BR = Globo Prismático em Borosilicato na cor branca para Luminária Elevada M. Intensidade SN05**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1069/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

**REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**

**VIGÊNCIA: 03/12/2019 A 01/12/2020**

**DETENTOR DA ATA:**

**EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº: 26.503.796/0001-99**

**FONE: 31 2524-0010**

**RUA PORTO, 59 - CEP: 32340590 - BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL**

**Contagem/MG**



## Estado do Paraná

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1069/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019 - Processo nº 875/2019

Aos três dias de dezembro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 206/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/11/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, sediada na RUA PORTO, 59 - CEP: 32340590 - BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador do CPF nº 006.581.036-87.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

## 1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	62274	SOQUETE RECEPΤÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	AWL	UN	50,00	69,50
01	2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 para balizamento de pista de Média intensidade.	GN	UN	70,00	59,00
01	3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	AWL	UN	36,00	295,00
01	4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	AWL	UN	36,00	295,00
01	5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	AWL	UN	36,00	295,00
01	6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	AWL	UN	18,00	295,00
01	7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	AWL	UN	18,00	295,00
01	8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	GE	UN	6,00	224,00



000072

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

### EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 206/2019

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 875/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

#### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

22 de novembro de 2019 às 14h00min

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, desse Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

#### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 22 de novembro de 2019 às 14h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

0000 3

**EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitadas.

**GRUPO/LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

<b>GRUPO/LOTE 01 - Material elétrico e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuárias</b>					
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$
1	62274	SOQUETE RECEPΤÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	50,00	UN	71,00
2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE.	70,00	UN	59,00
3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	36,00	UN	297,80
4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	36,00	UN	297,80
5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	36,00	UN	297,80



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000024

6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	18,00	UN	297,80	5.360,40
7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	18,00	UN	297,80	5.360,40
8	62281	LÂMPADA AÉRO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	6,00	UN	225,50	1.353,00

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 51.916,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

## II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:

2.1.1.Os materiais deverão ser entregues, ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão – PR, o qual fará a conferência minuciosa do material recebido e atestar seu recebimento na Nota Fiscal.

- 2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.2.1.Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1.**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2.**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3.Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4.Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo



(11) 3392-4308  
(11) 3392-4391

Rua Federação Paulista de  
Futebol, 799 - Sala 1110  
São Paulo, SP

ORC 021M/21

São Paulo 19 de fevereiro de 2021

Á

***Secretaria Municipal de Administração***

Município de Francisco Beltrão  
Estado do Paraná  
Nelson Venzo  
Tel.: (46) 3520-2156  
Cel.: (46) 99104-7801  
[nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com)

Objeto: Fornecimento de materiais para balizamento luminoso de aeródromo

Prezado Nelson,

Conforme entendimentos mantidos apresento a V.S.a, nossa proposta técnica comercial para o serviço supracitado.

**Fornecimento do Material**

Fornecimento de material de balizamento de aeródromo.



(11) 3392-4308  
(11) 3392-4391

Rua Federação Paulista de  
Futebol, 799 - Sala 1110  
São Paulo, SP

ITEM	BALIZAMENTO NOTURNO	QTDE	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SOQUETE RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA T10	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
2	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE	70	R\$ 123,25	R\$ 8.627,50
3	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO VERDE/VERMELHO	36	R\$ 310,00	R\$ 11.160,00
4	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	36	R\$ 310,00	R\$ 11.160,00
5	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO AMBAR	36	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
6	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO AZUL	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
7	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO VERMELHO	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
8	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 60.667,50</b>

**OBS: não está incluso o valor de instalação.**

*XN20*

**Frete: CIF**

**Investimentos Totais:**

**R\$ 60.667,50 (Sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**Prazo de entrega:**

20 dias após a aprovação da proposta.





(11) 3392-4308  
(11) 3392-4391

Rua Federação Paulista de  
Futebol, 799 - Sala 1110  
São Paulo, SP

**Forma de Pagamento:**

**Valor total parcelado em 2x, 1º parcela no valor de R\$ 30.333,75 com vencimento para 20 dias** após aprovação da proposta e **2º parcela no valor de R\$ 30.333,75 com vencimento para 40 dias** após aprovação da proposta.

Pagamento através de boleto bancário.

**Validade do orçamento:** 30 dias

Certo de que este orçamento atenderá as necessidades de V.S.a coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, ficando na expectativa de sua resposta.

Atenciosamente,

Leandro Nascimento  
Flight Consultoria Aeronáutica  
CNPJ: 21.346.605/0001-09  
Fone: (11) 3392-4308 / 3392-4391  
E-mail: [comercial@flightconsultoria.com.br](mailto:comercial@flightconsultoria.com.br)



0000.08

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referencia que dará base a processo de licitação.

<b>Material elétrico e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuárias</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máxímo aceitável R\$
1	62274	SOQUETE RECEPΤÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	50,00	UN	124,00	6.200,00
2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE.	70,00	UN	123,25	8.627,50
3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	36,00	UN	310,00	11.160,00
4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	36,00	UN	310,00	11.160,00
5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	36,00	UN	300,00	10.800,00
6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	18,00	UN	300,0	5.400,00
7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	18,00	UN	300,00	5.400,00
8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	6,00	UN	320	1.920,00

Favor constar na proposta de preços:

CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.

Retornar o orçamento no E-mail [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com) ou na Secretaria de Planejamento, situada junto ao Paço Municipal.

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2021.

96120 - ESTADO DO PARANA  
450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2020-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### **1 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Abraçadeira inox para fixação do globo prismático, luminária tipo SN-05.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 45,76

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (50)

#### **2 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Aditivo para Diesel; composição: hidrocarbonetos e aditivo multifuncional para combustível diesel; embalagem de 200ml (duzentos mililitros).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 43,71

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (20)

#### **3 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Aro/cesto metálico para cone indicador de direção de vento de Biruta de Aeroporto; Ø entrada de vento 90cm (noventa centímetros); pintura eletrostática, com eixo transpassante fixado em dois rolamentos blindados. Operação do Aeródromo: por instrumento (aproximação não-precisão).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.274,82

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

#### **4 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Base metálica galvanizada para luminária elevada tipo L-867B da FAA, diâmetro 12", altura 24", classe IA, em conformidade com a AC 150/5345-42H.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.873,15

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (30)

#### **5 - Bateria recarregável**

**Descrição Detalhada:** Bateria estacionária para Nobreak, tensão 12V, C10 57Ah, C20 63Ah, Dimensões (comp x larg x alt) 282x175x175mm. Garantia: 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 880,15

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (2)

**6 - Bateria recarregável**

**Descrição Detalhada:** Bateria estacionária para sistema solar, selada, regulada por válvula, chumbo-ácido, tensão nominal 12V, capacidade C10 23,9, C20 26 Ah, 175x166x125mm (comp x larg x alt); garantia 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 972,03

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (4)

**7 - Bateria recarregável**

**Descrição Detalhada:** Bateria estacionária, selada, regulada por válvula, chumbo-ácido, 12V 12Ah F250; 150x95x95mm (comp x larg x alt); garantia 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 374,96

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**8 - Bateria recarregável**

**Descrição Detalhada:** Bateria estacionária, tipo cônic, regulada por válvula, para sistema de partida de grupo motor-gerador; tensão nominal 12V, capacidade nominal 50Ah, CA/MCA 1000, CCA 800, CR/RC100min; dimensão: 254x175x198mm; adaptador de altura, de disco e de ala; garantia 24 meses. Norma: ABNT NBR 15745, 15914 e 15940.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.496,88

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**9 - Bico soldagem**

**Descrição Detalhada:** Bico inflator com bocal duplo, com empunhadura, para calibrar e inflar/encher pneus veiculares; C=300mm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 24,81

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**10 - Botão comando**

**Descrição Detalhada:** Botoeira/botão de emergência, trava tipo soco, destrave em meia volta (gira para destravar), cogumelo/botão na cor vermelho, com placa circular de identificação em amarelo ( $\varnothing$  interno de 23mm e externo de 60mm), e escrita "parada de emergência" na cor preto; padrão de furação de 22mm e cogumelo/botão com  $\varnothing$  de 40mm; corrente suportada Ac3: 6A - 400V; corrente de condução (Ith): 10A max. Garantia: 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 161,40

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (5)

**11 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Carga de Nitrogênio Gasoso, pureza de 99,9%, acondicionado em cilindro, com capacidade de 7m<sup>3</sup>, com cilindro em comodato. UNIDADE DE MEDIDA METRO CÚBICO M<sup>3</sup> - CONFORME EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 49

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 25,81

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (49)

**12 - Regulador de cilindro de gas**

**Descrição Detalhada:** Cilindro para Nitrogênio Gasoso, com capacidade de 7m<sup>3</sup> e/ou 40 litros, com carga completa, confeccionado em aço, sem soldas, pintado na cor referente ao gás, peso aproximado de 55 kg, dimensões aproximadas de 140x25 cm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.421,14

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (2)

**13 - Cone sinalização**

**Descrição Detalhada:** Cone indicador de direção de vento de Biruta de Aeroporto (Refil); tecido na cor amarelo ou laranja com branco, em material resistente, impermeável, antifungos, ultravioleta, com reforços nos diâmetros de entrada e saída de vento e áreas de atrito, com no mínimo, 12 (doze) botões de pressão em ferro niquelado para fixação no cesto metálico; dimensões (aeródromo com operação por instrumento - aproximação não-precisão): Ø entrada de vento 90cm (noventa centímetros), Ø saída de vento 45cm (quarenta e cinco centímetros), comprimento 3,60m (três metros e sessenta centímetros). Norma: RBAC.seção 154.301(a), IAC 154-1002 e ABNT NBR 12647 e 12999.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.146,17

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (3)

**14 - Esteira elétrica**

**Descrição Detalhada:** Esteira para mecânico, tipo carrinho, estrutura em aço, encosto para cabeça almofadado, quadro rodízios giratórios: 850 x 415 x 110mm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 517,87

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**15 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Filtro de linha/régua de extensão elétrica, padrão universal, mínimo 05 (cinco) tomadas, com chave liga/desliga; bivolt. Garantia: 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 19,92

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**16 - Funil plástico**

**Descrição Detalhada:** Funil metálico duas curvas para uso geral, diâmetro superior/boca do funil de 15cm (quinze centímetros), tubo longo de, no mínimo, 20cm (vinte centímetros) de comprimento , e tubo da extremidade de, no mínimo, 5cm (cinco centímetros) de comprimento.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 72,80

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**17 - Furadeira**

**Descrição Detalhada:** Furadeira-parafusadeira de impacto, a bateria, 1/2 pol., 18V, engrenagem planetária de, no mínimo, 2 velocidades de trabalho, escovas de carvão substituíveis, mandril para brocas e para bits/ponteiras tipo universal/liso, permitindo encaixe de brocas com Ø de 1,5mm a 13mm (mandril rosqueável de aperto rápido (sem necessidade de chave)); sistema Electronic Cell Protection. Com kit contendo: 2 baterias 18V de lítio mínimo 1,5Ah; carregador bivolt; jogo de acessórios com, no mínimo, 30 peças, em aço de alta qualidade e resistente a quebra (sendo: 01 prolongador; 10 brocas para metal: Ø: 5(2), 6(4), 7, 8, 9 e 10mm; 10 brocas para concreto: Ø: 4, 5, 6(4), 7, 8, 10, 12mm; e 9 bits/ponteiras, com guia magnético (C=50mm): 2 pontas PH1/PH1, 2 pontas PH2/PH2, 1 ponta F6/PH1, 3 pontas F8/PH2 e 1 ponta F10/PH3); e maleta de transporte, com separador para os acessórios. Garantia: 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.021,57

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**18 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cor/filtro AZUL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 215,99

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (20)

**19 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cores/filtro VERDE/VERMELHO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 515,88

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**20 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cor/filtro VERMELHO/OPACO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 642,41

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (20)

**21 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cor/filtro VERDE/OPACO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 551,88

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (20)

**22 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cor/filtro ÂMBAR.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 303,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**23 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cor/filtro CLARA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 215,98

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**24 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cores/filtro ÂMBAR/VERDE.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 560,25

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**25 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cores/filtro VERMELHO/ÂMBAR.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 635,44

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**26 - Globo de luminaria**

**Descrição Detalhada:** Globo/visor prismático para sinalizador luminoso de torre (iluminação de objeto/luz de obstáculo), em policarbonato, com lente tipo fresnel, cor vermelho, com flange/corpo em alumínio para fixação e com receptáculo/soquete para lâmpada tipo bulbo rosqueável (base E27); grau de luminosidade: ampla visualização em 360°C; norma: FAA-L810 e Portaria n.º 957/GC3/2015, do COMAER. Garantia: 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 273,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**27 - Jogo chave**

**Descrição Detalhada:** Jogo de chave Allen, tipo curta, 30 peças (15 peças em milímetros e 15 peças em polegadas), corpo em "L", para efeito alavanca no aperto e desaperto; material: aço cromo de alta qualidade e de extra resistência para evitar o espanamento da chave; chaves em milímetros (mm): 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2,0, 2,5, 3,0, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 7,0, 8,0 e 10,0; e Chaves em polegadas ("): 0,028", 0,035", 0,050", 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8". Estojo para transporte, com suporte individual para cada chave e identificação da medida gravada. UNIDADE DE MEDIDA JOGO, CONFORME EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 61,23

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**28 - Jogo chave**

**Descrição Detalhada:** Jogo de chave combinada com catraca, lados boca e estrela, 24 peças (6mm a 32mm, sem intervalos), com sistema de botão no lado fixo da chave, possibilitando o uso como catraca, e com perfil para evitar que a cabeça do parafuso espane; material em aço cromado fosco de alta qualidade e resistente a quebra, e estojo tipo maleta para transporte.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Jogo

**Valor Unitário (R\$):** 473,37

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**29 - Jogo chave**

**Descrição Detalhada:** Jogo de chaves Phillips e Fenda, 6 peças, em aço de alta qualidade, e pontas magnetizadas; Phillips: 6,0x150mm, 5,0x150mm e 3,0x100mm); e Fenda: 6,0x150mm, 5,0x100mm e 3,0x100mm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Jogo

**Valor Unitário (R\$):** 53,57

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**30 - Jogo chave**

**Descrição Detalhada:** Jogo macho e tarracha cossinetes manual M3 a M12, confecção de roscas internas e externas, peças em tungstênio para utilização em metal, com chave manual para macho, chave manual para cossinetes, haste de aperto, chave manual ajustável tipo "T", kit com 40 peças.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Jogo

**Valor Unitário (R\$):** 335,74

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**31 - Junta vedação**

**Descrição Detalhada:** Junta de vedação de borracha da canopla da luminária SN-05, utilizada para vedação do globo prismático.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 24,38

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (30)

**32 - Junta vedação**

**Descrição Detalhada:** Junta de vedação de borracha, para base metálica da luminária SN-05, diâmetro 12", com 6 furos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
Quantidade Total: 50	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
Valor Unitário (R\$): 36,57	
Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)	

**33 - Conector adaptação terminal**

**Descrição Detalhada:** Kit conector Primário do transformador para circuito de balizamento, tipo I, classe B, com plug e receptáculo, isolamento para 5 kV - 20 A, para cabo de seção nominal de 10 mm<sup>2</sup>, encapsulado em invólucro de borracha sintética especial à prova d'água, conforme NBR 8673 e FAA AC 150/5345-26 (L-823);

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
Quantidade Total: 50	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
Valor Unitário (R\$): 140,23	
Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)	

**34 - Conector adaptação terminal**

**Descrição Detalhada:** Kit Conector Secundário do Transformador para circuito de balizamento, para cabo de seção nominal 2x4,0mm<sup>2</sup>, com plug macho/fêmea e receptáculo, isolamento de 600 V, corrente máxima 20 A; bitola do cabo a ser conectado 4mm<sup>2</sup>; encapsulado em invólucro de borracha sintética especial à prova d'água conforme NBR 8673 e FAA AC 150/5345-26 (L-823)"

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
Quantidade Total: 30	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
Valor Unitário (R\$): 173,93	
Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)	

**35 - Lâmpada halógena**

**Descrição Detalhada:** Lâmpada tubular LED, 20W, 6500K (luz branca), base G13; dimensões: Ø29 x 1200mm; bivolt. Vida útil nominal de 25.000h; garantia 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
Quantidade Total: 10	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
Valor Unitário (R\$): 15,60	
Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)	

**36 - Lâmpada halógena**

**Descrição Detalhada:** Lâmpada/luminária plafon em LED, cor branco frio, potência mínima 48W, modelo quadrada de embutir com bordas brancas; dimensões aproximadas 625x625mm; bivolt automático; vida útil mínima 25.000 horas; garantia 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
Quantidade Total: 100	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
Valor Unitário (R\$): 235,82	
Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)	

**37 - Graxa**

**Descrição Detalhada:** Lubrificante multiaditivo para circuitos pneumáticos; composição: óleos minerais e aditivos, com registro ANP; embalagem de 1L (um litro). Circuito pneumático da superestrutura de combate à incêndio acoplada no Caminhão de Bombeiros do Aeroporto/Carro Contraincêndio de Aeródromo (CCI). UNIDADE DE MEDIDA LITRO, CONFORME EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
Quantidade Total: 12	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Frasco 1,00 L
Valor Unitário (R\$): 31,99	
Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (12)	

**38 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Luminária Elevada de Borda de Pista de Pouso e decolagem, tipo SN-05; Omnidirecional, Média Intensidade, a ser Instalada em Maciço de Concreto. Fornecida completa com rabicho secundário e junta frangível com rosca 1 e  $\frac{1}{4}$ ; Características compatíveis com ABNT e FAA-L861.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 30	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 1.035,36	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Pato Branco/PR (30)	

**39 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Luz de obstáculo para Torre de Estação Meteorológica de Superfície - 3 (EMS-3); modelo LIR024F; norma: FAA AC 150/5345-43H; L-810 e L-810 (F), Portaria n.º 957/GC3/2015, do COMAER, e MCA 101-1. Garantia: 24 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 2	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 2.693,56	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Pato Branco/PR (2)	

**40 - Mangueira ar**

**Descrição Detalhada:** Mangueira emborrachada para compressores de ar; Ø8mm; 300 Psi. UNIDADE DE MEDIDA METRO, CONFORME EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 20	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 7,96	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Pato Branco/PR (20)	

**41 - Manômetro**

**Descrição Detalhada:** Manômetro calibrador e medidor de pressão, 14/160 PSI; equipamento para calibrar e inflar/encher pneus veiculares.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 1	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 295,78	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Pato Branco/PR (1)	

**42 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Nobreak senoidal 127/220V, potência 3000VA; com 8 tomadas de padrão NBR14136 (20A) + Borne; filtro de linha interno e estabilizador; 4 baterias internas seladas; conexão de bateria externa tipo engate rápido; portas RS-232 e USB; garantia de 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 2	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 4.540,87	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Pato Branco/PR (2)	

**43 - Braçadeira cabo aço**

**Descrição Detalhada:** Nobreak tipo compacto, 1400VA/700W, mínimo seis tomadas; bivolt; bateria 2x7Ah Selada. Garantia: 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 10	<b>Critério de Valor:</b> Valor Máximo Aceitável
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 729,72	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Pato Branco/PR (10)	

**44 - Graxa**

**Descrição Detalhada:** Óleo para compressores de ar; composição: óleo mineral parafínico, aditivos antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante e antiespumante; embalagem de 1L (um litro). Compressor de ar tipo CSA 8.2/25 - 2,0 HP, 116 lbf/pol<sup>2</sup>, instalado no Caminhão de Bombeiros do Aeroporto/Carro Contraincêndio de Aeródromo (CCI).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 1,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 27,71

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (4)

**45 - Parafuso com porca**

**Descrição Detalhada:** Parafuso sextavado com rosca inteira, em aço inox, 3/8" x 1, 1/4". com arruela lisa leve, para fixação das placas suporte das luminárias tipo SN-05. (Embalagem com 50 unidades.)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 41,43

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)

**46 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Placa suporte para luminária elevada tipo SN-05, alumínio; furação 6 x 1 e 1/2 UNF.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 476,94

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (30)

**47 - Pulverizador peças , acessórios**

**Descrição Detalhada:** Pulverizador de líquidos para limpeza e lavagem em geral, com botão para acionamento/liberação de líquidos, com mangueira de succão (C=20cm), e caneca com capacidade mínima de 750ml; gatilho para acionamento em aço.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 180,88

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**48 - Aparelho de rádio - sonda**

**Descrição Detalhada:** Rádio AERONÁUTICO portátil, com teclado alfanumérico, emissão AM (TX; AM - RX: AM); Espaçamento de canal: 25 kHz/8.33 kHz; rádio norma e padrão ANATEL; especificação: Faixa de Temperatura: +14 °Fto + 140 °F (-10 °C to +60 °C); Consumo de corrente (approx.): 300 µA (power off), 70 mA (battery saver on, saverratio 50%) 90 mA (squelch on), 300 mA (receive), 900 mA (transmit 1.5 W Carrier); Fonte de Voltagem: 6.0 to 9.5 VDC (Battery Terminal) 9.0 to 10.5 VDC (EXT DC JACK with Charging); Receptor: Tipo de Circuito: Double-conversionsuperheterodyne; IFs: 47.25 MHz & 450 kHz; Sensibilidade: 0.8 µVtyp (for 6 dB S/N with 1 kHz, 30 % modulation); Selectividade: Betterthan 8 kHz/-6 dB (25 kHz step) Betterthan 2.8 kHz/-6 dB (8.33 kHz step); Canal Avançado de Seletividade: Lessthan 25 kHz/-60 dB (25 kHz step) Lessthan 8.3 kHz/-60 dB (8.33 kHz step); AF Saída: (@7.4 V): 0.7 W @ 16 Ohms, 10 % THD; Transmissor: Potencia de Saída: (@ 7.4 V): 5.0 W (PEP), 1.5 W (Carrier Power); Estabilização de Frequencia: Betterthan ±1 ppm (+14 °Fto + 140 °F [-10 °C to +60 °C]); Sistema de Modulação: LowLevel Amplitude Modulation; [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL [...]

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.418,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**49 - Aparelho de rádio - sonda**

**Descrição Detalhada:** Rádio portátil banda UHF, DIGITAL, com programação de frequência pré-definida, e com respectiva licença junto a ANATEL; rádio digital norma e padrão ANATEL; especificação: Geral: capacidade de canal 16, baixa potência 1 W, alta potência 5 W, frequência 403-470 MHz, com Certificação Hazardous Location (HazLoc)/Certificação de produtos destinados a atmosferas explosivas (ambientes inflamáveis ou explosivos). Bateria: Ion de lítio fina de 1600mAH, duração média de bateria por ciclo de operação 5/5/90 com supressão de ruído de portador e transmissor de alta potência, fonte de alimentação carregador 7,5V (Nominal), analógico 10,5 hrs / Digital 13,5 hrs.Receptor: frequência 403-470 MHz, espaçamento de canal 12,5 kHz / 20 kHz / 25 kHz, estabilidade de frequência (Ref. -30°C, +60°C, +25°C) ± 0,5 ppm, sensibilidade digital (BER 5%) 0,25 uV / 0,19 uV (típica), sensibilidade analógica (SINAD 12 dB) 0,3 uV / 0,22 uV (típica), intermodulação (TIA603D) 70 dB, seletividade de canal adjacente (TIA603D) 45 dB @ 12,5 kHz 70 dB @ 20/25 kHz 45 dB @ 12,5 kHz 70 dB @ 25 kHz, [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL [...]

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.345,20

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (5)

**50 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Refletor LED, tipo holofote, externo, 10w, bivolt, luz branca, a prova d'água, proteção IP-66; bivolt; garantia de 01 (um) ano.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 29,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (12)

**51 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Refletor LED, tipo holofote, externo, 300w, bivolt, luz branca, a prova d'água (ou tipo blindado), proteção IP-66; bivolt; garantia de 01 (um) ano.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 327,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (40)

**52 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Refletor LED, tipo holofote, externo, 50w, bivolt, luz branca, a prova d'água, proteção IP-66; bivolt; garantia de 01 (um) ano.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 104,71

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (6)

**53 - Talha manual**

**Descrição Detalhada:** Talha compacta de elevação, operação manual, 3 ton. x 5m de corrente, gancho superior e inferior; estrutura estampa em chapa de aço; engrenagens forjadas em aço ligado e tratadas termicamente; ganchos forjados para alta resistência e com travas de segurança em ambos; corrente 8mm, em elo de alta resistência. Testes mecânicos conforme norma ABNT-NBR n.º 10401. Garantia 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.057,73

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**54 - Talha manual**

**Descrição Detalhada:** Talhadeira sextavada, sem empunhadura, C=10"; em aço reforçado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 32,06

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**55 - Tanque combustível armazenagem**

**Descrição Detalhada:** Tanque cilíndrico horizontal para gerador, transparente, para combustível "Diesel", capacidade 250L (duzentos e cinquenta litros), em polietileno, contendo: fita volumétrica identificatória a partir de 25 litros; tampa de 6", rosqueável, na cor preta; saída alimentadora de 1/2", com kit completo (conexões, válvulas e acessórios necessários); dreno de 1/2", com kit completo (conexões, válvulas e acessórios necessários); retorno de 1/2", com kit completo (conexões, válvulas e acessórios necessários); e respiro de 1/2", com kit completo (conexões, válvulas e acessórios necessários). Garantia: 12 meses. UNIDADE DE MEDIDA CONJUNTO, CONFORME EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 792,89

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**56 - Tesoura funilaria**

**Descrição Detalhada:** Tesoura funileiro, corte reto chapa aviação, cabo anatômico emborrachado; C=250mm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 40,83

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (2)

**57 - Torno de travar madeira**

**Descrição Detalhada:** Torno de bancada, tipo morsa, fixo, n.º 5.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 153,54

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**58 - Transformador de potencia a seco 1kv a 25kv**

**Descrição Detalhada:** Transformador de Isolamento 45W, 5kV, 60 Hz, 6,6 A/6,6 A, conforme NBR 97 18, L-830 da FAA e AC 150/5345-47A; o transformador e as conexões deverão ser encapsulados com borracha sintética; deve possuir terminal para aterramento.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 895,60

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (50)

**59 - Cabo eletrico com complemento para distribuicao**

**Descrição Detalhada:** Cabo unipolar isolado 10 mm<sup>2</sup> 3,6/6KV-EPR/PVC, para circuito primário dos transformadores de isolamento, cobertura ST2, conforme normas ABNT - NBR 7732/1994 e NBR 7733/1996 e selo do INMETRO; cabo especial à prova d'água. (cota até 25%, preferência MPE).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 44,13

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500)

**60 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Luminária de embutir de lateral de pista de pouso, L-850-C, cores/filtro VERMELHO e ÂMBAR, 02 (duas) lâmpadas halógenas de 105w, com transformador isolador de 210W, com base metálica tipo L-868B e parafusos para fixação da luminária na base metálica. (cota até 25%, preferência MPE). UNIDADE DE MEDIDA CONJUNTO, CONFORME EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 34.585,92

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (2)

**61 - Cabo eletrico com complemento para distribuicao**

**Descrição Detalhada:** Cabo unipolar isolado 10 mm<sup>2</sup> 3,6/6KV-EPR/PVC, para circuito primário dos transformadores de isolamento, cobertura ST2, conforme normas ABNT - NBR 7732/1994 e NBR 7733/1996 e selo do INMETRO; cabo especial à prova d'água. (cota até 75%, ampla participação).

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 44,13

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1500)

**62 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Luminária de embutir de lateral de pista de pouso, L-850-C, cores/filtro VERMELHO e ÂMBAR, 02 (duas) lâmpadas halógenas de 105w, com transformador isolador de 210W, com base metálica tipo L-868B e parafusos para fixação da luminária na base metálica. (cota até 75%, ampla participação). UNIDADE DE MEDIDA CONJUNTO, CONFORME EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 18

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 34.585,92

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (18)

**63 - Regulador de voltagem**

**Descrição Detalhada:** Regulador de corrente constante de 10 KW, à óleo, tensão de entrada 220V, corrente de saída - 2,8 - 3,4 - 4,1 - 5,2 - 6,6A, tensão nominal de saída 1515V, frequência 60 HZ, eletromecânico com bobina móvel para uso em sinalização luminosa de aeroportos, abrigado em subestação apropriada conforme recomendações da NBR 16370/FAA L-828 com painel de controle remoto; fornecimento e instalação.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 114.371,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)



GR Comercio Eireli - EPP  
 CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004  
 ENDEREÇO: Rua Porto, N° 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE:  
 (31) 2524-4020  
 E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

PE 75/2020 UASG: 450996

## Prefeitura Municipal de Pato Branco

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA SISTEMA SOLAR, SELADA, REGULADA POR VÁLVULA, CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL 12V, CAPACIDADE C10 23,9, C20 26 AH. 175X166X125MM (COMP X LARG X ALT). GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	4,00	450,00	1.800,00
	MARCA: BARASCH				
	FABRICANTE: BARASCH				
	MODELO/VERSÃO: BARASCH				
19	GLOBO PRISMÁTICO (EFEITO FRESNEL) PARA LUMINÁRIA ELEVADA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE POUSO. 45 W; TIPO SN-05; FABRICADAS EM VIDRO BOROSILICATO OU POLICARBONATO TERMO RESISTENTE. CONFIGURAÇÃO SIMÉTRICA; CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM ABNT, FAA-L861; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; CORES ESTÁVEIS. ALTA RESISTÊNCIA A INTÉMPÉRIES E CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS; CORES/ FILTRO VERDE/VERMELHO.	UNIDADE	10,00	298,00	2.980,00
	MARCA: AWL				
	FABRICANTE: AWL				
	MODELO/VERSÃO: AWL				
20	GLOBO PRISMÁTICO (EFEITO FRESNEL) PARA LUMINÁRIA ELEVADA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE POUSO, 45 W; TIPO SN-05; FABRICADAS EM VIDRO BOROSILICATO OU POLICARBONATO TERMO RESISTENTE. CONFIGURAÇÃO SIMÉTRICA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM ABNT, FAA-L861, PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; CORES ESTÁVEIS; ALTA RESISTÊNCIA A INTÉMPÉRIES E CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS. COR/ FILTRO VERMELHO/OPACO.	UNIDADE	20,00	307,00	6.140,00
	MARCA: AWL				
	FABRICANTE: AWL				
	MODELO/VERSÃO: AWL				
21	GLOBO PRISMÁTICO (EFEITO FRESNEL) PARA LUMINÁRIA ELEVADA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE POUSO, 45 W; TIPO SN-05; FABRICADAS EM VIDRO BOROSILICATO OU POLICARBONATO TERMO RESISTENTE. CONFIGURAÇÃO SIMÉTRICA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM ABNT, FAA-L861, PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; CORES ESTÁVEIS. ALTA RESISTÊNCIA A INTÉMPÉRIES E CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS; COR/ FILTRO VÉRDE/OPACO.	UNIDADE	20,00	307,00	6.140,00
	MARCA: AWL				
	FABRICANTE: AWL				
	MODELO/VERSÃO: AWL				
25	GLOBO PRISMÁTICO (EFEITO FRESNEL) PARA LUMINÁRIA ELEVADA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE POUSO, 45 W; TIPO SN-05; FABRICADAS EM VIDRO BOROSILICATO OU POLICARBONATO TERMO RESISTENTE. CONFIGURAÇÃO SIMÉTRICA; CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM ABNT, FAA-L861, PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; CORES ESTÁVEIS; ALTA RESISTÊNCIA A INTÉMPÉRIES E CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS; CORES/ FILTRO VERMELHO/ÂMBAR.	UNIDADE	10,00	298,00	2.980,00

000042



GR Comercio Eireli - EPP  
 CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004  
 ENDEREÇO: Rua Porto, Nº 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE:  
 (31) 2524-4020  
 E-MAIL: [gocomercio@gocomercio.com.br](mailto:gocomercio@gocomercio.com.br)

PE 75/2020 UASG: 450996

## Prefeitura Municipal de Pato Branco

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	<b>MARCA:</b> AWL <b>FABRICANTE:</b> AWL <b>MODELO/VERSÃO:</b> AWL				
38	LUMINÁRIA ELEVADA DE BORDA DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TIPO SN-05; OMNIDIRECIONAL, MÉDIA INTENSIDADE, A SER INSTALADA EM MACIÇO DE CONCRETO, FORNECIDA COMPLETA COM RABICHO SECUNDÁRIO E JUNTA FRANGÍVEL COM ROSCA 1 E ; CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM ABNT E FAA-L861.	UNIDADE	30,00	499,21	14.976,30
	<b>MARCA:</b> AWL <b>FABRICANTE:</b> AWL <b>MODELO/VERSÃO:</b> AWL				
51	REFLETOR LED, TIPO HOLOFOTE, EXTERNO, 300W, BIVOLT, LUZ BRANCA, A PROVA D'ÁGUA (OU TIPO BLINDADO), PROTEÇÃO IP-66; BIVOLT; GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	40,00	268,00	10.720,00
	<b>MARCA:</b> PW <b>FABRICANTE:</b> PW <b>MODELO/VERSÃO:</b> PW				
Valor total da proposta:					45.736,30

O valor total dessa proposta é de R\$45.736,30 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

## Dados Comerciais:

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco Itaú AGÊNCIA: 3168 C/C: 52838-2

## Observações:

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Goretti Alves Lopes CARGO: Diretora Comercial

CPF: 013.549.796-56 RG: MG-12.340.069

ENDEREÇO: Rua São Lazaro 939 AP 702, Bairro sagrada familia, CEP 31035-580, Belo Horizonte MG

TELEFONE: (31) 2524-4020

E-MAIL: [gocomercio@gocomercio.com.br](mailto:gocomercio@gocomercio.com.br)

Contagem, 14 de Setembro de 2020

PE 75/2020 UASG: 450996

## Prefeitura Municipal de Pato Branco

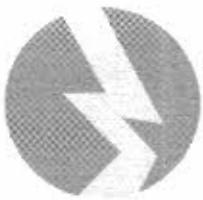
## Representante Legal

Bruna Goretti Alves Lopes  
 GR COMÉRCIO EIRELI -  
 Bruna Goretti Alves Lopes  
 Diretora

Bruna Goretti Alves Lopes

RG:MG-12.340.069

CPF:013.549.796-56



VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS

000043

Rua Desemb. Ribeiro da Luz, 183, sl 303 - Barreiro  
Belo Horizonte - MG CEP: 30.640-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Pregão nº 752020 (SRP)**

Após cuidadoso exame e estudo do edital do certame licitatório em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Val Uni	TOTAL
<b>22</b>	Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cor/filtro ÂMBAR.	UN	10	280,00	2.800,00
<b>24</b>	Globo prismático (efeito fresnel) para luminária elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuração simétrica; características compatíveis com ABNT, FAA-L861; proteção ultravioleta; cores estáveis; alta resistência a intempéries e choques térmicos e mecânicos; cores/filtro ÂMBAR/VERDE.	UN	10	320,00	3.200,00
<b>MARCA: AWL</b>					<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					

**Seis mil reais.**

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**

Prazo de validade dos preços registrados: **12 (doze) meses**, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços;

Prazo de entrega de acordo com o Edital.

**Banco do Brasil**

AGENCIA: 3808-3  
CONTA: 59.906-9  
Operação: Jurídica

*Ana Paula Costa Greco* *VOL*  
VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - ME

Ana Paula Costa Greco  
Proprietária

Belo Horizonte 14 de setembro de 2020



SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS

ACESSE SUA CONTA



Buscar



Página Inicial / Sinalizadores LED / Sinalizadores Aeronauticos / Partes e Acessórios / Lente em Borossilicato para SN-05



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

## Lente em Borossilicato para SN-05

Marca: Sunlab Power

Modelo: SN-05 L

Referência: 39410

A Partir de:

**R\$ 295,00** *Vista*R\$ 289,10 à vista com desconto Boleto - Yapay  
ou 4x de R\$ 81,33 com juros

Cores disponíveis



CEP:

[CALCULAR FRETE](#)

1

[Descrição Geral](#)[Características](#)[Garantia](#)[Formas de Pagamento](#)[Comentários](#)

### Lente para Sinalizador Elevado SN-05

**Aplicação:** Os globos prismáticos em borossilicato, fornecidos pela Sunlab Power são fabricados para atender a nova tecnologia de sinalizadores e balizadores aeronáuticos que utilizam emissores de luz a LED no padrão SN-05.

A fabricação da lente Fresnel e ensaios atendem à RBAC-154/155, FAA-L861 e NBR 11482-Vidros para auxílios visuais luminosos de uso aeronáutico, exceto quanto ao item 4.1.2 no que se refere a cor integral do vidro, pois em sinalizadores a LED, as cores são emitidas pela luz dos diodos, assim, a cor do vidro é opcional e é fornecido colorido como cor complementar na superfície interna.

Cor: vide as opções. Fixação através de abraçadeira ou anel.

- Código e Modelo: **39.410**
- A projeção da lente é simétrica.
- Dimensões L X H X E (mm.): 110 ø x 138 X 10 ( $\pm 0,2$ )
- Peso : 0,63 kg.

Por se tratar de item frágil para o transporte e armazenamento, recomendamos que o transporte seja efetuado por pessoal especializado.

CONFIRA TAMBÉM

## PRODUTOS RELACIONADOS



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	63/2021
DATA DO PROCESSO:	23/04/2021
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
VALOR R\$	R\$ 58.629,90

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Programa 1501 – Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 08: Manter Atividades da Secretaria de Viação e Obras.
--

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
7670	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.44.00	000	875.970,56
7671			3.3.90.30.26.00	507	0,00

Obs: saldo orçamentário em: 11/03/2021

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município. Iluminação pública
---

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar *REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC*, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 21 de abril de 2021.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 17 DE MARÇO DE 2021**  
**UBLICADO**

01/03/2021

EDIÇÃO N.º 2226

FLS: 13

ASS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

**I - PREGOEIROS:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

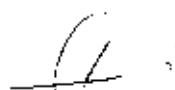
**II - EQUIPE DE APOIO GERAL:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 107 de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 139/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>139</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>07/04/2021</b>	<b>8</b>
<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	271/2021	/272
<b>Local</b>	<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS	
<b>Órgão</b>	<b>Entrega</b>		
		Prazo	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

**Justificativa:**

- 2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de acordo com as especificações técnicas discriminadas nesse termo.
- 2.2. Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos tem investido nos modais de transporte como soluções para o crescimento e geração de emprego e renda.
- 2.3. Com esse pensamento vem se criando políticas públicas de fortalecimento do modal aéreo, pois, os aeroportos, principalmente os do interior dos estados possuem grande importância estratégica para alavancar o desenvolvimento dessas cidades e regiões.
- 2.4. E o nosso estado não está fazendo por menos, nos últimos dias foi lançado programa de extensão e revitalização de aeroportos para o interior do estado. O Paraná com 399 municípios E possui apenas 41 aeroportos, onde 37 desses são municipais. Mesmo sendo um número de pouco mais de 10% em relação ao número de municípios, Esses números, mesmo, parecendo pouco, são elevan ao 4º estado com maior numero de aeroportos no Brasil.
- 2.5. Com isso, e pensando em desenvolver o setor, o governo estadual, como já mencionado, vem buscando parcerias e alternativas para desenvolver essa setor. Com o novo projeto recém-lançado nosso município irá receber uma linha aérea, com voos regulares e movimentação constante.
- 2.6. O Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, batizado de aeroporto Paulo Abdala (in memoriam) é um modelo de aeroporto brasileiro construído para atender as necessidades das pequenas e médias cidades. É administrado pela prefeitura Municipal e possui uma pista construída em asfalto de 1320 metros de comprimento por 30 metros de largura. Operará em período diurno e noturno atendendo as demandas por pouso e decolagens. Ainda não opera por instrumentação, mas, atende as todas as exigências da ANAC. Recentemente teve vários investimentos e melhorias visando atender as normas de aviação. Um novo terminal de passageiros foi construído visando o conforto e comodidade dos passageiros e atendendo as normas da ANAC. A pista de pouso e decolagem, os arredores (pátio), os alambrados também passaram por reformas se adequando as exigências técnicas da ANAC.
- 2.7. Através de uma parceria entre o Município e a ANAC foi disponibilizado ao aeroporto um caminhão de combate a incêndio e outros desastres o qual se encontra 24 (vinte e quatro) horas no aeroporto.
- 2.8. Para o ano de 2019, a ANAC renovou a licença do aeroporto por mais 10(dez) anos, contribuindo dessa maneira para que a administração promova mais melhorias e investimentos no local.
- 2.9. Ainda, vale ressaltar que em 2019 em parceria com o governo do estado houve o retorno dos voos comerciais atendendo ao Programa Voe Paraná. Que tem por objetivo principal o fomento à aviação local e regional.
- 2.10. Vendo dessa maneira a constante necessidade de melhorias e manutenções no local a necessidade de se manter o sistema de iluminação em dia. Visto que para um pouso e ou decolagem à noite é impossível de se fazer sem uma iluminação adequada.
- 2.11. Ainda citamos que o aeroporto necessita de serviços de manutenção e conservação em seu sistema de iluminação constantemente, visto que, as normas da ANAC são rigorosas para essa funcionalidade. Ainda, os equipamentos instalados entre eles: bânta iluminada, casa de força (RF), estação meteorológica de superfície, estação de rádios VHF/AM, farol de aeródromo, radio farol não direcional (NDB), sistema de sinalização de pouso/decolagem (taxiway), iluminação da área geral do



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 139/2021

Página 2

acoperto, iluminação e sinalização de áreas ate os hangares. Todo o sistema destinado a navegação aérea, sinalização horizontal e vertical, balizas e demais luzes necessárias ao funcionamento necessitam de constantes manutenções.

2.12. Para que todo esse aparelho funcione direito a necessidade de mantermos constantemente uma ata de registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais elétricos específicos as necessidades do aeroporto. Visando atender as normas da ANAC e Regulamento Brasileiro da aviação Civil.

2.13. Para justificar as quantidades que compõem esse termo, essas foram apuradas pela equipe técnica do quadro do município e pelo responsável do aeroporto.

2.14. Na composição dos preços que serão usados como base a esse processo solicitamos orçamentos a empresas do ramo, ata de registro de preço do município, propostas comerciais obtidas no site do banco de preços/negócios públicos e valores base do município de Pato Branco.

2.15. Para o item globo prismático optamos somente pelo fabricado em borosilicato, destacado no texto a seguir:

2.15.1. O que é vidro borosilicato?

2.15.2. O vidro é um material que possui características únicas, tanto por sua constituição natural quanto por seus variados processos de fabricação. Por ser um sólido bastante parecido com um líquido, cada alteração aplicada às gotas de vidro podem gerar novos materiais.

2.15.3. A adição de outras substâncias ao vidro altera as propriedades originais da substância, resultando em variações pensadas para atender necessidades diferentes. O óxido de chumbo, por exemplo, é o responsável por garantir um manuseio mais suave do vidro, produzindo os refinados cristais de vidro da fabricação de taças. A união entre os materiais que compõem o vidro e o boro também produz um material bem interessante, conhecido como vidro borosilicato.

2.15.4. O vidro borosilicato possui um coeficiente de dilatação menor que o do vidro comum, e, por isso, é menos maleável às variações de temperatura. Sua temperatura de fusão também é mais alta, fazendo dele menos vulnerável ao aquecimento. Essas características garantem maior resistência ao material, fazendo com que ele um utensílio perfeito para laboratórios e indústrias químicas. Projetos especiais de iluminação e modelos de janelas também podem se aproveitar do uso de vidro borosilicato. (fonte: Anavidro).

2.15.5. ADENDO:

Produto:

GLOBO PRISMATICO EM BOROSILICATO:

Objetivo: Compor as luminárias elevadas de borda de pista para pistas de pouso e decolagem, de rolamento e limites dos páticos de estacionamento de aeronaves permitindo a mudança de cor conforme posicionamento;

Aplicação: Balizamento nocturno de pistas e páticos de aeródromos e áreas de pouso e decolagem em helipontos;

Fabricação do globo: fabricado em borosilicato (vidro)temperado, seguindo os padrão SN -CS.

Normas: NBR 11482. Vidros para auxílio visuais luminescentes de uso aeronáutico .ABNT.

Características técnicas:

Parâmetros fotométricos:

Cobertura angular horizontal: 360°

Cobertura angular vertical: 180°

Cores: BR, AZ, VD, VM, AM e BR/AM, VD/VM, CD/VM, CP/AM, VD/CP.

Parâmetros mecânicos:

Dimensões: 110 mm (D) X 138 mm (A)

Peso Total: 500 gramas

Condições de Operação:

Temperatura: (-1 30° C ate +1) 55 ° C

Exposição a raios solares

Exposição à Chuva, neve e gelo

Exposição à Atmosfera salina

Exposição a quente e frio (choque térmico).

Texto 2.15.5; extraído do site da empresa COMBRATEL 2000 Comércio e Indústria Ltda.

[www.combratel2000.com.br](http://www.combratel2000.com.br)

2.16. Destacamos que a mudança pelo tipo de material de fabricação do globo prismático de fundamento baseado em que o produto registrado na ata 1069/2019 referente ao PE 206/2019 era fabricado em policarbonato e por isso era um produto que em pouco tempo exposto às intempéries climáticas tinha suas cores desbotadas. Sendo dessa maneira preciso de serem trocados constantemente.

Vera os fabricados em borosilicato são muito mais resistentes e perdura sua qualidade por muito mais tempo.

2.17. Outro fator relevante é que os valores para ambos estão basicamente iguais. Os fabricados em



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 139/2021

Expedição:

Página 3

policarbonato na ata 1069/2019 tem seus preços registrados em R\$295,00. Já para os fabricados em borosilicato temos um valor médio de R\$ 310,00 conforme propostas de preços (anexo II). Com isso e verificando uma economia considerável para ao item justificamos a troca do produto.

**Lote  
001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076453	SOQUETE RECEPΤÁCULO MM 100YG 30/45 W - METROL OU SIMILAR.	UN	50,00	124,00	6.200,00
076454	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45 W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE.	UN	70,00	123,25	8.627,50
076455	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NAS CORES: VERDE/VERMELHO.	UN	36,00	300,20	10.807,20
076456	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NAS CORES: AMARELO/CLARO.	UN	36,00	285,16	10.265,76
076457	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: AMBAR.	UN	36,00	300,56	10.820,16
076458	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: AZUL.	UN	18,00	283,16	5.096,88
076459	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: VERMELHA.	UN	18,00	294,60	5.304,42
076460	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	UN	6,00	251,33	1.507,98
<b>TOTAL</b>					<b>58.629,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>58.629,90</b>



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

**63/2021**

## **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

**DATA DA  
SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2021**



000053

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N°63/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°272/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**07 de maio de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Samantha Pécoits, designada pela Portaria nº 14/2021 de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de maio de 2021 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

- 2.1 Constitui objeto deste **pregão o REGISTRO DE PREÇOS** de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103 / 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2156, com Nelson Venzo.

---

### **3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

### **4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao.franciscobeltrao@gmail.com](mailto:licitacao.franciscobeltrao@gmail.com).
  - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública,



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao.franciscobeltrao@gmail.com](mailto:licitacao.franciscobeltrao@gmail.com).

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.
- 
- ## **6 DO CREDENCIAMENTO**
- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



000057

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



000058

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1 No dia **07 de maio de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.  
8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.  
8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1 O lance deverá ser ofertado por MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000059

- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



000060

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- 8.25 Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.26 Exclusiva - Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
  - 8.28.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
  - 8.28.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dots Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 8.29 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1 SICAF.
  - 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
  - 10.4.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br):

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.5.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.5.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000063

- 10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilidade Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

**11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



000064

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.**
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**
- 11.5.3 **indicação/especificação produtos e marca;**
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## **12 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS (CATÁLOGOS)**

- 12.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços dos itens constantes no ANEXO I - TR, a Pregoeira solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do produto, objeto deste Pregão, para análise da Comissão Técnica, que emitirá a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite.
- 12.2 O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.
- 12.3 Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR).
- 12.4 Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.

## **13 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

- 13.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverá ser encaminhada, em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000066

dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### **14 DOS RECURSOS**

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site:[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
  - 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### **15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### *Estado do Paraná*

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## **16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## **17 DO PAGAMENTO**

---

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

## **18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

---

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados ao próprio município e Iluminação pública. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7670	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.44.00 3.3.90.30.26.00	000
7671				507

---

**19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000069

mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

### **20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

### **21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **22 DAS PENALIDADES**

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6 não manter a proposta;
  - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	3% sobre o valor do empenho.
<b>2</b>	5% sobre o valor do empenho.
<b>3</b>	7% sobre o valor do empenho.
<b>4</b>	10% sobre o valor do empenho
<b>5</b>	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
<b>6</b>	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
<b>7</b>	20% sobre o valor total da Ata.

**22.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):**

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	<b>5</b>
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	<b>3</b>
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	<b>2</b>
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	<b>4</b>
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	<b>4</b>
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	<b>2</b>
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	<b>2</b>
Fornecer informação péruida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	<b>2</b>
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciâa da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>3</b>
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	<b>7</b>
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	<b>1</b>
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>2</b>
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

**22.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.**

**22.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.**

**22.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.**

**22.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.**

**22.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**

**22.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante,**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

- 22.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

### **23 DA REVOCAGÃO E ANULAÇÃO**

---

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório



030072

## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### *Estado do Paraná*

e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

#### **24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

#### **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-bre> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública



000074

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2021.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000075

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

**ANEXO - I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I - DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	76453	SOQUETE RECEPΤÁCULO MM 100YG 30/45 W - METROL OU SIMILAR.	50	UN	R\$124,00	R\$6.200,00
2	76454	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45 W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE.	70	UN	R\$123,25	R\$8.627,50
3	76455	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NAS CORES: VERDE/VERMELHO. <b>*DE ACORDO COM O ANEXO I-A</b>	36	UN	R\$300,20	R\$10.807,20
4	76456	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NAS CORES: AMARELO/CLARO. <b>*DE ACORDO COM O ANEXO I-A</b>	36	UN	R\$285,16	R\$10.265,76
5	76457	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO) TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: AMBAR. <b>*DE ACORDO COM O ANEXO I-A</b>	36	UN	R\$300,56	R\$10.820,16
6	76458	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: AZUL. <b>*DE ACORDO COM O ANEXO I-A</b>	18	UN	R\$283,16	R\$5.096,88



000076

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

7	76459	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO (VIDRO), TERMO RESISTENTE, SN05, P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO. NA COR: VERMELHA. <b>*DE ACORDO COM O ANEXO I-A</b>	18	UN	R\$294,69	R\$5.304,42
8	76460	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	06	UN	R\$251,33	R\$1.507,98

**OBS:** Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 58.629,90(cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

**II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:
- 2.1.1. Os materiais deverão ser entregues, ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão – PR, o qual fará a conferência minuciosa do material recebido e atestar seu recebimento na Nota Fiscal.
- 2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, de acordo com as especificações técnicas discriminadas nesse termo.
- 3.2. Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos tem investido nos modais de transporte como soluções para o crescimento e geração de emprego e renda.
- 3.3. Com esse pensamento vem se criando políticas públicas de fortalecimento do modal aéreo, pois, os aeroportos, principalmente os do interior dos estados possuem grande importância estratégica para alavancar o desenvolvimento dessas cidades e regiões.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000077

- 3.4. E o nosso estado não está fazendo por menos, nos últimos dias foi lançado programa de extensão e revitalização de aeroportos para o interior do estado. O Paraná com 399 municípios E possui apenas 41 aeroportos, onde 37 desses são municipais. Mesmo sendo um numero de pouco mais de 10% em relação os numero de municípios. Esses números, mesmo, parecendo pouco, nos elevam ao 4º estado com maior numero de aeroportos no Brasil.
- 3.5. Com isso, e pensando em desenvolver o setor, o governo estadual, como já mencionado, vem buscando parcerias e alternativas para desenvolver esse setor. Com o novo projeto recém-lançado nosso município irá receber uma linha aérea, com voos regulares e movimentação constante.
- 3.6. O Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, batizado de aeroporto Paulo Abdala (in memoriam) e um modelo de aeroporto brasileiro construído para atender as necessidades das pequenas e medias cidades. E administrado pela prefeitura Municipal e possui uma pista construída em asfalto de 1320 metros de comprimento por 30 metros de largura. Operara em periodo diurno e noturno atendendo as demandas por poucos e decolagens. Ainda não opera por instrumentação, mas, atende as todas as exigências da ANAC. Recentemente teve vários investimentos e melhorias visando atender as normas de aviação. Um novo terminal de passageiros foi construído visando o conforto e comodidade dos passageiros e atendendo as normas da ANAC. A pista de pouso e decolagem, os arredores (pátio), os alambrados também passaram por reformas se adequando as exigências técnicas da ANAC.
- 3.7. Através de uma parceria entre o Município e a ANAC foi disponibilizado ao aeroporto um caminhão de combate a incêndio e outros desastres o qual se encontra 24 (vinte e quatro) horas no aeroporto.
- 3.8. Para o ano de 2018, a ANAC renovou a licença do aeroporto por mais 10(dez) anos, contribuindo dessa maneira para que a administração promova mais melhorias e investimentos no local.
- 3.9. Ainda, vale ressaltar que em 2019 em parceria com o governo do estado houve o retorno dos voos comerciais atendendo ao Programa Voe Paraná. Que tem por objetivo principal o fomento à aviação local e regional.
- 3.10. Vendo dessa maneira a constante necessidade de melhorias e manutenções no local a necessidade de se manter o sistema de iluminação em dia. Visto que para um pouso e ou decolagem à noite é impossível de se fazer sem uma iluminação adequada.
- 3.11. Ainda citamos que o aeroporto necessita de serviços de manutenção e conservação em seu sistema de iluminação constantemente, visto que, as normas da ANAC são rigorosas para essa funcionalidade. Ainda, os equipamentos instalados entre eles: biruta iluminada, casa de força (KF), estação meteorológica de superfície, estação de rádios VHF/AM, farol de aeródromo, radio farol não direcional (NDB), sistema de sinalização de pouso/decolagem (taxyway), iluminação da área geral do aeroporto, iluminação e sinalização de áreas ate os hangares. Todo o sistema destinado a navegação aérea, sinalização horizontal e vertical, balizas e demais luzes necessárias ao funcionamento necessitam de constantes manutenções.
- 3.12. Para que todo esse aparato funcione direito a necessidade de mantermos constantemente uma ata de registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais elétricos específicos as necessidades do aeroporto. Visando atender as normas da ANAC e Regulamento Brasileiro da aviação Civil.
- 3.13. Para justificar as quantidades que compõem esse termo, essas foram apuradas pela equipe técnica do quadro do município e pelo responsável do aeroporto.
- 3.14. Na composição dos preços que serão usados como base nesse processo solicitamos orçamentos a empresas do ramo, ata de registro de registro de preço do município, propostas comerciais obtidas no site do banco de preços/negócios públicos e valores base do município de Pato Branco.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

3.15. Para o item globo prismático optamos somente pelo fabricado em borosilicato, destacado no texto a seguir:

#### 3.15.1. O que é vidro borosilicato?

3.15.1.1. O vidro é um material que possui características únicas, tanto por sua constituição natural quanto por seus variados processo de fabricação. Por ser um sólido bastante parecido com um líquido, cada alteração aplicada às gotas de vidro podem gerar novos materiais.

3.15.1.2. A adição de outras substâncias ao vidro altera as propriedades originais da substância, resultando em variações pensadas para atender necessidades diferentes. O óxido de chumbo, por exemplo, é o responsável por garantir um manuseio mais suave do vidro, produzindo os refinados cristais de vidro da fabricação de taças. A união entre os materiais que compõem o vidro e o boro também produz um material bem interessante, conhecido como vidro borosilicato.

3.15.1.3. O vidro borosilicato possui um coeficiente de dilatação menor que o do vidro comum, e, por isso, é menos maleável às variações de temperatura. Sua temperatura de fusão também é mais alta, fazendo dele menos vulnerável ao aquecimento. Essas características garantem mais resistência ao material, fazendo com que ele um utensílio perfeito para laboratórios e indústrias químicas. Projetos especiais de iluminação e modelos de janelas também podem se aproveitar do uso do vidro borosilicato. (fonte:Anavidro).

3.16. Destacamos que a mudança pelo tipo de material de fabricação do globo prismático de fundamentou baseado em que o produto registrado na ata 1069/2019 referente ao PE 206/2019 era fabricado em policarbonato e por isso era um produto que em pouco tempo exposto às intempéries climáticas tinha suas cores desbotadas. Sendo dessa maneira preciso de serem trocados constantemente. Para os fabricados em borosilicato são muito mais resistentes e perdura sua qualidade por muito mais tempo.

3.17. Outro fator relevante e que os valores para ambos estão basicamente iguais. Os fabricados em policarbonato na ata 1069/2019 tem seus preços registrados em R\$295,00. Já para os fabricados em borosilicato temos um valor médio de R\$ 310,00 conforme propostas de preços (anexo II).

3.18. Com isso e verificando uma economia considerável par ao item justificamos a troca do produto.

## IV – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (GRUPO/LOTE)

4.1. O AGRUPAMENTO por lote poderá ser abrangido quando os itens são de natureza semelhantes, o qual para o caso citado se faz. O lote manterá a padronização dos produtos visto, que serão instalados em um mesmo local.

O lote manterá a agilidade quanto a trocas quando de garantias, pois agilizará o processo junto ao fornecedor.

Ainda, a ANAC procura em suas orientações técnicas estabelecer parâmetros de qualidade para a iluminação dos aeroportos e afins. Sendo imprescindível um único fornecedor para os produtos, com isso mantendo a qualidade da iluminação. Para esse tipo de iluminação requisitos de conformidade são necessários.

Sendo assim, é necessário que os sistemas elétricos de um aeródromo tenham um alto nível de integridade e confiabilidade. Considera-se que a probabilidade de falha do sistema bem projetado e mantido, em um momento crítico deverá ser extremamente baixa.

Dessa maneira a ANAC através do MANUAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM AERÓDROMOS orienta que os produtos deverão ter eficiência e eficácia, sendo possível somente se os produtos forem fabricados por um único fornecedor.



000079

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Dessa maneira evidenciamos aqui a necessidade do objeto desse termo ser adquirido por lote. Garantindo assim produtos de maior qualidade e padronização.

### V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- 5.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA**.
- 5.1.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- 5.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- 5.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 5.1.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

- 6.1. **Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**
- 6.2. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.
- 6.3. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento.
- 6.4. Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- 6.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca



000080

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

### VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Os materiais deverão atender as normativas do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC e demais normas da ANAC. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 7.2.** Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 7.3.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 7.4.** Deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.
- 7.5.** Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 7.6.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### IX - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços será efetuada pelos servidores **RICARDO CAPELETTI, Responsável pelo Aeroporto, da Secretaria de Administração; MARCOS R. KOERICH, da Secretaria de Administração e JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**X - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2.** A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- 11.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
  - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
  - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
  - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
  - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
  - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
  - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
  - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
  - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- c) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 11.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
  - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
  - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
  - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



000083

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

**ANEXO I-A**

**1. PARA os itens 3, 4, 5, 6 e 7 do ANEXO I - GLOBO PRISMATICO EM BOROSILICATO ()**

- 1.1. Objetivo: Compor as luminárias elevadas de borda de pista para pistas de pouso e decolagem, de rolamento e limites dos pátios de estacionamento de aeronaves permitindo a mudança de cor conforme posicionamento;
- 1.2. Aplicação: Balizamento noturno de pistas e pátios de aeródromos e áreas de pouso e decolagem em helipontos;
- 1.3. Fabricação do globo: fabricado em borosilicato (vidro)temperado, seguindo os padrão SN -05;
- 1.4. Normas: NBR 11482. Vidros para auxilio visuais luminosos de uso aeronáutico ABNT;
- 1.5. Características técnicas:

1.5.1 Parâmetros fotométricos:

1.5.2 Cobertura angular horizontal: 360°

1.5.3 Cobertura angular vertical: 180°

1.5.4 Cores: BR, AZ, VD, VM, AM e BR/AM, VD/VM,OP/VM, OP/AM, VD/OP.

1.5.5 Parâmetros mecânicos:

a) Dimensões: 110 mm (D) X 138 mm (A)

b) Peso Total: 500 gramas

1.5.6 Condições de Operação:

a) Temperatura: (-) 30° C ate (+) 55 ° C

b) Exposição a raios solares

c) Exposição à chuva, neve e gelo

d) Exposição à atmosfera salina

e) Exposição a quente e frio (choque térmico)

1.6. Deverão ser observadas as características mínimas detalhadas no ANEXO I-A, a fim de se observar a qualidade dos globos.

**2. PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**2.1. Recomendações técnicas**, conforme regras da ABNT/NBR, e legislação vigente:

- a) ANAC – RBAC Nº156,153 e 154 . Segurança Operacional em Aeródromos;
- b) NBR Nº109898. Sistema de Iluminação de Emergência;
- c) NBR s nº 7732,12971,5410(dentre outras);
- d) NORMA REGULAMENTADORA Nº10;
- e) LEI Nº 12.305/2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- f) LEI Nº8666/93;
- g) LEI Nº8078. Código de Defesa do Consumidor.
- h) ANAC. MANUAL DE SISTEMAS ELETRICOS EM AERODROMOS.
- i) NORMA Nº63-10/2018. Instruções do Comando da Aeronáutica.
- j) NORMA Nº101-1/2018. Requisitos para operação VFR/IF.
- k) DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTES.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000085

**EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

**ANEXO - II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



000086

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(papel timbrado da licitante)

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ..... , com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados peloesteMunicípio, que o(a) responsável legal da empresa é(o) Sr.(a) ..... Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



000087

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail:**

**Telefone: 0**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 63/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

de 2021.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)**



000088

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

**ANEXO - IV**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 63/2021, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2. Descrição:**

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso Ilido § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.



000089

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:

**3.1.1.** Os materiais deverão ser entregues, ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão - PR, o qual fará a conferência minuciosa do material recebido e atestar seu recebimento na Nota Fiscal.

**3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

**4.1.1.** **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

**4.1.2.** **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

**4.1.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

**4.1.4.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**4.1.5.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

**5.2.** Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### *Estado do Paraná*

**5.3.** Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento.

**5.4.** Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação.

**5.5.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Os materiais deverão atender as normativas do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC e demais normas da ANAC. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

**6.2.** Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**6.3.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**6.4.** Deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

**6.5.** Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**6.6.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.



00091

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA eFEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;